Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 08 de novembro 2021.

OF.GP. n.º 75/2021

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação, do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da Rota Ciclística do Vale Histórico, dentro dos limites do Município de São José do Barreiro"

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 329
S. J. do Barreiro 16/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da Rota Ciclística do Vale Histórico, dentro dos limites do Município de São José do Barreiro"

Artigo 1º – Fica criado o "Circuito Cicloturístico do Vale Histórico dentro dos limites do Município de São José do Barreiro, com a finalidade de:

I - Fomentar o cicloturismo baseado nas vocações econômicas, turísticas e religiosas locais;

II - Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;

III - Promover e divulgar a região baseadas no turismo ecológico, rural e religioso;

IV – Divulgar o Município de São José do Barreiro, com suas belezas naturais,

V - Articular ações conjuntas com Prefeituras e órgãos municipais abrangidos pela Rota e sociedade civil organizada.

Artigo 2º – A rota de que trata o artigo anterior consiste em roteiro turístico cicloviário: **tendo início na divisa do Município de São José do Barreiro/Areias (mirante da revolução de 1932), no alto do Morro Frio, seguindo pela Rodovia dos Tropeiros (SP 68) - sentido São José do Barreiro, continuando pela Avenida Fortunato Lobão até a Praça Cel. Cunha Lara (centro da cidade de São José do Barreiro), seguindo pela Rua Comendador Luiz Ferreira - sentido ao Bairro de Formoso, retornando à Rodovia dos Tropeiros (SP 68), até a Praça Antonio Prado Junior, no Bairro de Formoso.**

Parágrafo Único – Fica instituído como data comemorativa da Rota do "Circuito Cicloturístico do Vale Histórico", anualmente, o segundo domingo do mês de novembro.

Artigo 3º – O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, regulamentará esta Lei, no que se refere a implantação de divulgação, sinalização e demais providências que se fizerem necessárias à sua correta aplicação.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 08 de novembro de 2021.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente, projeto de Lei "Dispõe sobre a criação da Rota Ciclística do Vale Histórico, dentro dos limites do Município de São José do Barreiro".

De acordo com o artigo 1º, § 2º do CTB, "O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito". Transitar de forma segura é um direito de todos e prover essas condições de trânsito é um dever dos órgãos e entidades.

Ainda, é obrigação do Poder Público prover condições seguras de tráfego para os usuários da rodovia que optem pelo veículo bicicleta, da mesma forma que são fornecidas condições para os usuários dos demais veículos.

A sugestão da rota partiu do anseio da sociedade civil, que há anos deseja que este roteiro seja oficializado de maneira segura e sinalizada.

Além de desenvolver, de forma sustentável, o turismo na região, a proposição impulsiona a educação ambiental e incentiva a organização das comunidades locais relacionadas ao turismo, artesanato e geração de novas fontes de emprego e renda.

Ademais, no período de isolamento social, a prática esportiva do ciclismo tem aumentado exponencialmente, justamente por conciliar um contexto de ambiente aberto, na qual é naturalmente mantido o distanciamento entre seus praticantes e também por ser uma válvula de escape para assegurar a sanidade física e mental.

Nossa intenção com o presente projeto é oficializar a rota, de forma a contribuir para que os encontros aconteçam, sendo disciplinada pelo Poder Público a maneira mais adequada e segura para a realização do percurso.

Uma vez instituída a rota poderá proporcionar as cidades participantes excelentes fomento ao turismo local, promovendo o aumento do movimento do comércio, da rede hoteleira e de restaurantes das cidades.

A atual busca por qualidade de vida, a esperança na reumanização das cidades e na recuperação do meio ambiente urbano são balizas que colocam a bicicleta como elemento renovador. Neste sentido, iniciativas que valorizem o uso da bicicleta têm ganhado força.

Por fim, importante ter em perspectiva que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) dispõe que compete ao Poder Público promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas (Artigo 21, inciso II).

Por todo o exposto, peço o apoio aos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

São José do Barreiro, 08 de novembro de 2021.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal